



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

### Lei nº 2.949/13

“Altera finalidade de terreno e promove a desafetação.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a finalidade do terreno e promover a desafetação de uma área de 657,32 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e sete vírgula trinta e dois) metros quadrados situado no bairro Barro Preto, proveniente do loteamento de Laura Terra Pereira e outros, aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 5.820, folhas 125 do livro 2 T em 21 de dezembro de 1983.

Art.2º - A finalidade da área mencionada no artigo anterior é a alienação pelo município.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada em local de costume, no átrio desta Prefeitura Municipal de Campos Gerais.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 17 de abril de 2013.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Superintendente de Administração